



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.255, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	657	R\$ 16.000,00	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	663	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	665	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000	667	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de novembro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município